



**DECRETO MUNICIPAL nº. 22 de 20 de Dezembro de 2010.**

“Institui expediente interno na Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG no período de 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2010 a 02 (dois) de Janeiro de 2011 e dá outras providências.”

O Sr. João Batista Gomes, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância à Lei Orgânica Municipal.

Considerando as festividades natalinas e de final de ano, bem como o período de encerramento de exercício,

Considerando a necessidade de realização de inventários anuais de mobiliário e estoque,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica estabelecido Expediente Interno na Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, incluindo suas Secretarias e Departamentos, no período de 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2010 a 02 (dois) de janeiro de 2011, para a apuração de estoques e encerramento do exercício.

→ Parágrafo Único – As Secretarias de Educação, Saúde, Obras, terão expediente normal, com conseqüente atendimento ao público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 20 de Dezembro de 2010.

João Batista Gomes  
Prefeito Municipal